



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO -  
LICENCIATURA**

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 03/2015 – CCLEC - LS**

Decide

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 – CONSUNI-CGRAD, considerando a decisão do colegiado em reunião registrada pela Ata 06-2014 de 23/10/2014;

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Definir critérios para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono, e Retorno de Graduado.

**TÍTULO II  
CRITÉRIOS**

**Art. 2º Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado:**

- I.** Dar prioridade para acadêmicos oriundos de maior tempo na Educação Básica Pública.
- II.** Compatibilidade de Histórico Escolar do Curso de origem:
  - a) - maior número de Componentes Curriculares que sejam similares;
  - b) - maior número de horas nos componentes curriculares similares;
  - c) - maior similaridade nas ementas dos Componentes Curriculares.
- III.** Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- IV.** Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade;
- V.** Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Interdisciplinar em Educação no Campo.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 06 de abril de 2015.

*Prof. Dr. Valdemir Velani*  
Presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura